



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 017-CBMSC, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, alicerçado no artigo 108, *caput*, da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a previsão do artigo 3º do Decreto 480, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a Diretoria de Urgência e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º A Diretoria de Urgência e Emergência, órgão de direção setorial do sistema de atendimento de urgência e emergência, incube-se de fomentar, estudar, analisar, planejar, pesquisar, normatizar, controlar, prestar assessoramento técnico, executar projetos estratégicos de atendimento pré-hospitalar, no território do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Diretoria de Urgência e Emergência contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I – Direção de Diretoria de Urgência e Emergência
 - a) Diretor
 - b) Secretaria
- II – Divisão de Normatização e Protocolos
- III - Divisão de Educação Permanente
 - a) Centro de Estudos Científicos
- IV – Divisão de Apoio Operacional
 - a) Centro de Logística

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar